



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Representações do CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 012/2018 – (CD-CAU/SP)

O CONSELHO DIRETOR – (CD – CAU/SP), reunido ordinariamente em São Paulo-SP, na sede regional do CAU/SP, no dia 07 de fevereiro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de se estabelecer um procedimento provisório para indicação de representantes do CAU/SP perante os órgãos públicos até que a COA-CAU/SP regulamente a matéria, tendo em vista a urgência e os prazos estabelecidos para algumas ações cuja participação do Conselho é de extrema importância,

DELIBERA:

1. Aprovar que as indicações para representações do CAU/SP perante os órgãos públicos, até que a matéria seja regulamentada pela Comissão de Organização e Administração do CAU/SP serão realizadas pelo Presidente do Conselho, obedecidos os seguintes critérios:

- I - Ser o indicado Conselheiro Titular;
- II – Proximidade territorial;
- III – Experiência e afinidade do indicado com o tema;
- IV – Disponibilidade do Conselheiro a ser indicado;
- V – Ser o indicado membro de Comissão afeta.

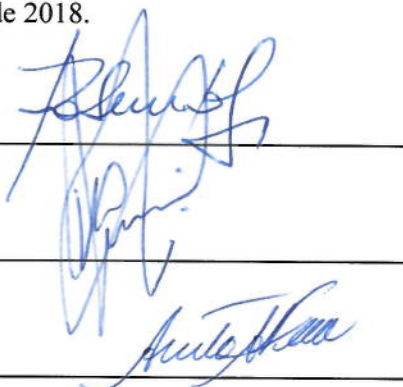
Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Valdir Bergamini, Anita Affonso Ferreira, Alex Marques Rosa, Carlos Alberto Silveira Pupo, José Antonio Lanchoti, Marco Antonio Teixeira da Silva e Tércia Almeida de Oliveira; **00 votos contrários** e **00 ausências**.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JR.
Presidente do CAU/SP

VALDIR BERGAMINI
Vice-presidente do CAU/SP

ANITA AFFONSO FERREIRA
Coordenadora da CED-CAU/SP





ALEX MARQUES ROSA
Coordenador da CEP-CAU/SP

CARLOS ALBERTO SILVEIRA PUPO
Coordenador da CF-CAU/SP

JOSÉ ANTONIO LANCHOTI
Coordenador da CEF-CAU/SP

MARCO ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador da CPFi-CAU/SP

TÉRCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Coordenadora da COA-CAU/SP